CARTA DE SERVIÇOS SECEC 2026

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

Atualizada em: 19/10/2026

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Ouvidoria, Transparência e Compliance

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador do Estado do Rio De Janeiro

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa
danielle.barros@cultura.rj.gov.br

CLAUDIA MATTOS RAYBOLT
Chefe de Gabinete
claudia.raybolt@cultura.rj.gov.br

ROSEMARY GOMES MOREIRA DA COSTA ALMEIDA
Subsecretária de Planejamento e Gestão
rosemary.costa@cultura.rj.gov.br

CLÁUDIA DE ARAÚJO VIANA
Subsecretaria de Formação, Acesso a Equipamentos Culturais, Difusão e Inovação
claudia.viana@cultura.rj.gov.br

AUGUSTO CARMO VARGAS JUNIOR
Subsecretaria de Integração Cultural
augusto.vargas@cultura.rj.gov.br

PATRÍCIA DAMASCENO DE ANDRADE
Subsecretaria Adjunta de Projetos Especiais
patricia.andrade@cultura.rj.gov.br

Subsecretaria Adjunta de Cultura e Projetos Estratégicos
subsecretaria.adjunta@cultura.rj.gov.br

RODRIGO DEODATO DE MOURA
Ouvidor Geral
rodrigo.moura@cultura.rj.gov.br

DANIELLA MÉDICE NEVES
Estagiária

Sumário

APRESENTAÇÃO 3
LEGISLAÇÃO 4
A SECRETARIA 5
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL 6
LEI DE INCENTIVO À CULTURA 9
ESCOLA ESTADUAL DA CULTURA DO RIO DE JANEIRO (EECRJ) 11
PASSAPORTE CULTURAL 13
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA 15
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL 16
NOSSOS ESPAÇOS 18
- BIBLIOTECA PARQUE ESTADUAL 18
- BIBLIOTECA PARQUE DA ROCINHA 22
- BIBLIOTECA PARQUE DE MANGUINHOS 25
- PARQUE LAGE 28
- CASA BRASIL 32

OUVIDORIA 35
VINCULADAS 39
- MUSEU DA IMAGEM E DO SOM- MIS 39
- INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL- INEPAC 44
- THEATRO MUNICIPAL 49
- FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- FUNARJ 54

APRESENTAÇÃO

A Carta de Serviços ao Usuário é um documento elaborado por uma organização pública que visa informar aos cidadãos quais os serviços prestados por ela, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos com o atendimento e os padrões de atendimento estabelecidos.

Neste documento você encontrará todas as informações e serviços prestados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro- SECEC, você vai saber como acessar, os editais, a Lei de Incentivo à Cultura, todos os canais de atendimento, notícias e outras diversas informações.

A finalidade da publicação da Carta de Serviços visa possibilitar o cidadão na participação na gestão pública, orientando nas adaptações, melhorias e modificações que a instituição deve adotar para atender ao interesse público.

Contamos com sua cooperação no final da leitura desta Carta de Serviços, onde você nos apresentará questionamentos e sugestões que têm em vista a melhoria dos nossos serviços. No final deste documento você terá acesso aos canais de informações.

A presente Carta de Serviço ao Cidadão foi devidamente lida e aprovada pela Exma. Sra. Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro, Danielle Christian Ribeiro Barros.

LEGISLAÇÃO

De acordo com o Decreto nº 46.836, de 22 de novembro de 2019,os órgãos e as entidades integrantes da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, empresas públicas e sociedades de economia mista, controladas direta ou indiretamente pelo Estado do Rio de Janeiro deverão, consoante a sua esfera de atribuições, elaborar e divulgar suas respectivas Cartas de Serviços.

Observando também os seguintes dispositivos:

- ✓ **Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017**, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do cidadão dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública;
- ✓ **Lei Federal nº 12.527, 18 de novembro 2011**, **(lei de acesso à informação)**, conhecida também com **LAI**, entrou em vigor no ano de 2012 e trata-se de uma lei federal. Com ela, o direito à informação pública estabelecido pela Constituição Federal tomou forma, abrindo espaço para surgimento de uma nova cultura na administração pública brasileira.
- ✓ **Decreto nº 46.475, de 25 de outubro de 2018**, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo estadual, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, em conformidade ao disposto na Lei n° 12.527/11, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII, do art. 5°, no inciso II, do § 3°, do art. 37, e no § 2°, do art. 216, todos da Constituição da República.
- ✓ **Lei Estadual nº 6.052, de 23 de setembro de 2011**, que dispõe sobre a simplificação do atendimento público, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e a autenticação em documentos produzidos no Brasil, institui a “Carta de Serviços ao Cidadão” e a “Pesquisa de Satisfação do usuário de Serviços Públicos” e dá outras providências; e,
- ✓ **Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018** que dispõe sobre o sistema de controle interno do poder executivo do estado do rio de janeiro, cria a controladoria geral do estado do rio de janeiro e o fundo de aprimoramento de controle interno, organiza as carreiras de controle interno, e dá outras providências.
- ✓ **Lei Estadual nº 9.045, de 07 de outubro de 2020**, que determina ao poder executivo a transparência de informações na área da cultura.

A SECRETARIA

A Secretaria de Estado de Cultura foi criada em 1989 seguindo o decreto número 13.476, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 6 de setembro desse mesmo ano. Foi administrada por 29 secretários ao longo de suas três primeiras décadas de existência. Em alguns mandatos a pasta englobou assuntos como ciência, educação e esportes, mas na maior parte desses mandatos a cultura foi uma pasta exclusiva.

Na sua atual composição passou a ser denominada "Secretaria Estadual de Cultura e Economia Criativa", englobando as ações de fomento ao desenvolvimento econômico e ao mercado que envolve a produção cultural fluminense, alinhando-se às diretrizes do Governo Estadual e seguindo a orientação do responsável pela pasta, a secretária Danielle Christian Ribeiro Barros.

A secretaria ocupa atualmente as instalações da Biblioteca Parque Estadual, localizada na Avenida Presidente Vargas, no coração da cidade do Rio de Janeiro, e recebe eventos de grande relevância para a cultura fluminense, apoiando em suas dependências desde exposições de arte a grandes conferências em salões de leitura.

Através de ações diretas e indiretas, apoia diversas áreas da produção cultural: audiovisual, teatro, leitura e conhecimento, arte circense, entre outras, e, pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura, presta suporte a projetos culturais independentes, destinando verbas oriundas de incentivo fiscal para o suporte a essas produções independentes.

MISSÃO: Ser uma instituição relevante para o setor, o governo, iniciativa privada e a sociedade, afirmando o sentido estratégico da política cultural e ampliando seus resultados.

VISÃO: Fortalecer as atividades culturais e criativas em todas aos 92 municípios, elevando sua contribuição para o desenvolvimento econômico, sociais do Estado.

VALORES: Os valores que devem pautar a atuação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: eficiência, eficácia, ética, transparência e impessoalidade.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

DECRETO Nº 49.592 DE 10 DE ABRIL DE 2025

1. **Gabinete do Secretário**
   - 1.1. Chefia de Gabinete
     - 1.1.1. Assessoria de Recursos Humanos
       - 1.1.1.1. Coordenadoria de Gestão e Administração de Pessoas
     - 1.1.2. Assessoria de Carnaval
     - 1.1.3. Assessoria de Eventos
     - 1.1.4. Assessoria de Economia Criativa
   - 1.2. Assessoria de Elaboração de Editais
   - 1.3. Assessoria Jurídica
   - 1.4. Controle Interno
   - 1.5. Corregedoria
   - 1.6. Ouvidoria, Transparência e Compliance
   - 1.7. Assessoria de Comunicação e Marketing
   - 1.8. Assessoria de Relações Intermunicipais
   - 1.9. Assessoria de Relações Internacionais
   - 1.10. Assessoria Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura
   - 1.11. Assessoria de Cultura e Sociedade
   - 1.12. Instituto Estadual do Patrimônio Cultural-INEPAC

2. **Subsecretaria de Planejamento e Gestão**
   - 2.1. Assessoria de Planejamento e Gestão
   - 2.2. Departamento Geral de Administração e Finanças
     - 2.2.1. Coordenadoria de Contabilidade
     - 2.2.2. Coordenadoria de Finanças
     - 2.2.3. Coordenadoria de Logística e Patrimônio
     - 2.2.4. Coordenadoria de Arquivo e Protocolo
     - 2.2.5. Coordenadoria de Prestação de Contas
     - 2.2.6. Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura
   - 2.3. Assessoria de Licitações e Contratos
   - 2.4. Assessoria de Editais e Convênios
   - 2.5. Assessoria de Tecnologia da Informação

3. **Subsecretaria de Formação, Acesso a Equipamentos Culturais, Difusão e Inovação**
   - 3.1. Assessoria de Formação, Difusão e Inovação
   - 3.2. Assessoria de Formação de Plateia, Democratização e Acesso a Equipamentos Culturais

4. Subsecretaria de Integração Cultural
- 4.1. Gerência Regional da Baixada Fluminense
  - 4.1.1. Coordenadoria de Produção Cultural

5. Subsecretaria Adjunta de Projetos Especiais
- 5.1. Assessoria de Gestão Estratégica de Projetos Especiais

6. Subsecretaria Adjunta de Cultura e Projetos Estratégicos
- 6.1. Superintendência de Artes
  - 6.1.1. Coordenadoria Integrada de Artes
  - 6.1.2. Escola de Artes Visuais Parque Lage
  - 6.1.3. Casa França Brasil
- 6.2. Superintendência de Audiovisual
  - 6.2.1. Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico
- 6.3. Superintendência Leitura e Conhecimento
  - 6.3.1. Coordenadoria do Sistema Estadual de Bibliotecas
  - 6.3.2. Coordenadoria de Bibliotecas Parques
- 6.4. Superintendência de Museus
  - 6.4.1. Coordenadoria de Sistema Estadual de Museus
  - 6.4.2. Coordenadoria de Museologia

Comissões

Comitê de Administração do Fundo Estadual de Cultura
Comitê Gestor do Fundo Estadual de Cultura
Comissão Permanente de Tomada de Contas
Comissão Técnica de Elaboração e Acompanhamentos dos Editais Culturais de Fomento
Comissão Permanente de Sindicância

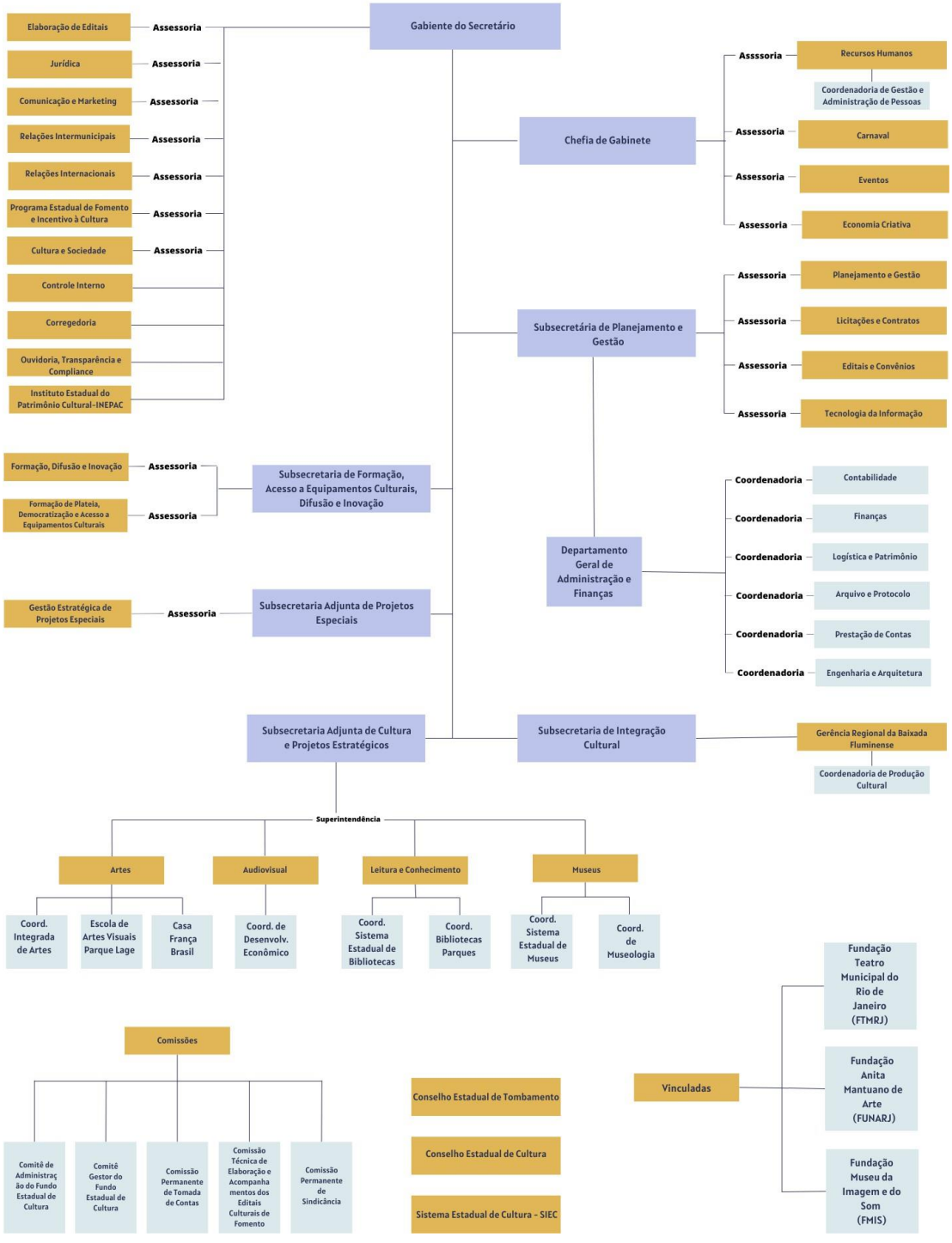
Órgãos Colegiados

Conselho Estadual de Tombamento
Conselho Estadual de Cultura
Sistema Estadual de Cultura – SIEC

Entes Vinculados/Supervisionados

Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro – FTMRJ
Fundação Anita Mantuano de Arte- FUNARJ
Fundação museu da imagem e do Som – FMIS

ORGANOGRAMA SECEC
DECRETO Nº 49.592 DE 10 DE ABRIL DE 2025



LEI DE INCENTIVO À CULTURA

A Lei Estadual de Incentivo à Cultura é um mecanismo de fomento que dispõe sobre concessão de benefício fiscal para realização de projetos culturais. Criada em 1992, permite que empresas, contribuintes de ICMS no Rio de Janeiro, patrocinem a produção cultural utilizando o incentivo fiscal concedido pelo Estado.

Os projetos que visam obter patrocínio através da Lei Estadual de Incentivo à Cultura deverão ser inscrever no Sistema Desenvolve Cultura, criado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro (SECEC-RJ).

No caso de dúvidas no preenchimento dos formulários durante o processo de inscrição, o proponente poderá buscar orientação com equipe técnica da Assessoria do Plano Estadual de Fomento e Incentivo a Cultura - ASSPEFIC. Os contatos poderão ser feitos via atendimento telefônico, via correio eletrônico ou de forma presencial.

Quem pode acessar: Público em geral.

Prioridade de atendimento: Não há.

Requisitos de atendimento: nome completo, CPF ou CNPJ através do Sistema Desenvolve Cultura.

Formas e horário de acesso: Atendimento presencial das 10hs às 17hs de segunda à sexta.

Prazo de resposta: até 15 dias úteis para análise documental; até 30 dias úteis para análise técnica do projeto escrito; até 45 dias úteis para deliberação da Comissão de Avaliação de Projetos- CAP/SECEC quanto à aprovação total, parcial ou reprovação do projeto.

Taxa/Custo: Não há.

Área responsável: Assessoria do Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (ASSPEFIC)

Etapas: 1º Para inscrição, ou acompanhamento, acessar o Sistema Desenvolve Cultura através do link: cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura/inscrição/

2º Preencher formulário no próprio Sistema Desenvolve Cultura Telefone: (21) 2216-8500- Ramal 320

E-mail: lic.certifica@cultura.rj.gov.br

Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 1261, Centro, Rio de Janeiro- RJ.

ESCOLA ESTADUAL DA CULTURA DO RIO DE JANEIRO (EECRJ)

A Escola Estadual da Cultura do Rio de Janeiro (EECRJ) criada através do Decreto Estadual n°47.620 de 26 de maio de 2021, regulamenta o Programa de Formação e Qualificação Cultural, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SECECRJ, previsto no artigo 11 da Lei Estadual RJ nº 7035/2015. Tem como objetivo estimular e fomentar a qualificação de agentes públicos e privados nas áreas consideradas vitais para o funcionamento do Sistema Estadual de Cultura a partir do estabelecimento de parcerias, acordos e convênios com entidades públicas ou privadas. A Escola da Cultura apresenta-se, portanto, como instância para oferta de cursos livres, não só de qualificação dos fazedores e gestores de cultura do Estado, como também outros cursos relacionados à cultura.

Quem pode acessar: Fazedores de cultura, agentes públicos e privados e toda a sociedade, sendo as inscrições dos cursos livres, abertas a qualquer interessado, desde que residente no Estado do Rio de Janeiro.

Prioridade de atendimento: (Lei Federal n° 10.048/00 e nº 10.741/03) atendimento prioritário às pessoas com deficiência, aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com crianças de colo e aos obesos. Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos.

Requisitos de atendimento: Nome completo, documento de identificação com foto, CPF e endereço físico ou eletrônico.

Formas e horário de acesso: Atendimento presencial das 10hrs às 17hrs, telefônico das 9hrs às 18hrs de segunda à sexta.

Formas de Acesso: telefônico ou por e-mail.

Prazo de resposta: 30(trinta) dias, dependendo da complexidade da demanda.
Tempo de espera para o atendimento: Não há.

Procedimentos para atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível: Em casos de indisponibilidade, o cidadão deve aguardar a restauração do

sistema.

Taxa/Custo: Não há.

Área responsável: Subsecretaria de Formação, Acesso a Equipamentos Culturais, Difusão e Inovação

Etapas: Enviar a documentação necessária via e-mail

Responsável Geral: Subsecretária Cláudia de Araújo Viana.

Telefone: (21) 2216-8500 – Ramal 210

E-mail: escoladaculturarj@cultura.rj.gov.br

Endereço: Av. Pres. Vargas, 1261, Centro, Rio de Janeiro- RJ

PASSAPORTE CULTURAL

O Passaporte Cultural nasceu em 14 de junho de 2021 com o intuito de ampliar o acesso à cultura da população de baixa renda. Tendo também como objetivo regulamentar e continuar a política cultural iniciada no processo de seleção de propostas culturais, com a finalidade de formar plateia e democratizar a cultura em equipamentos culturais localizados no Estado do Rio de Janeiro.

Este programa está beneficiando cidadãos de todas as idades. Para quem deseja participar do Programa, é necessário entrar em contato pelo e-mail passaporteculturalrj@cultura.rj.gov.br .

Quem pode acessar: As instituições como, escolas públicas estaduais ou municipais, entidades beneficentes de assistência social, associações de moradores, organizações culturais comunitárias, universidades públicas ou privadas e secretarias deste Governo do Estado e dos Municípios do Rio de Janeiro.

Prioridade de atendimento: (Lei Federal n° 10.048/00 e nº 10.741/03) atendimento prioritário às pessoas com deficiência, aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com crianças de colo e aos obesos. Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos.

Requisitos de atendimento: Nome completo, documento de identificação com foto, CPF e endereço físico ou eletrônico.

Formas e horário de acesso: Atendimento presencial das 10hrs às 17hrs, telefônico das 9hrs às 18hrs de segunda à sexta.

Formas de Acesso: telefônico ou por e-mail.
Cadastro: https://linktr.ee/passaporteculturalrj
Prazo de resposta: indeterminado.
Tempo de espera para o atendimento: Não há.

Procedimentos para atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível: Em casos de indisponibilidade, o cidadão deve aguardar a restauração do

sistema.

Taxa/Custo: Não há.

Área responsável: Subsecretaria de Formação, Acesso a Equipamentos Culturais, Difusão e Inovação

Etapas: Preenchimento de formulário online e envio de documentação necessária.

Responsável Geral: Subsecretária Cláudia de Araújo Viana.

Telefone: (21) 2216-8500 – Ramal 210

E-mail: passaporteculturalrj@cultura.rj.gov.br

Endereço: Av. Pres. Vargas, 1261, Centro, Rio de Janeiro- RJ

FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

Após mais de 22 anos desde a sua criação, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro regulamentou a utilização do Fundo Estadual de Cultura. Os recursos serão usados para fomentar a cultura fluminense.

Legislação em vigor:

- Lei nº 2927 de 30 de abril de 1998 - Autoriza o poder executivo a criar o Fundo Estadual de Cultura do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- Lei nº 7035, de 07 de julho de 2015- Institui o Sistema Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, o Programa Estadual de Fomento e Incentivo a Cultura, e apresenta como anexo único as diretrizes e estratégias do Plano Estadual de Cultura;
- Decreto nº 46.981, de 19 de março de 2020- Revoga o Decreto nº 46.356, de 11 de julho de 2018 e o Decreto Nº 46.709, de 30 de julho de 2019, regulamenta o Fundo Estadual de Cultura, e dá outras providências;
- Decreto de 19 de outubro de 2023- Compõem Comitê Gestor do FEC.
- Decreto de 07 de fevereiro de 2024- Altera membro do Comitê Gestor do FEC.
- Decreto de 19 de julho de 20214- Altera membros do Comitê Gestor do FEC
- Resolução SECEC Nº 388 de 31 de janeiro de 2025- Altera membros do Comitê de Administração do Fundo Estadual de Cultura, e dá outras providências.
- Resolução SECEC nº 82 de 15 de abril de 2020- Institui o Regimento Interno do Fundo Estadual de Cultura- FEC.
- Resolução SECEC nº 389 de 04 de fevereiro de 2025- Institui a Comissão Técnica Permanente de Elaboração de Editais e Análise de Projetos Culturais do Fundo Estadual de Cultura do Rio de Janeiro;

Contatos:

Comitê Administrativo | comafec@cultura.rj.gov.br

Comitê Gestor | cgfec@cultura.rj.gov.br

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL

O Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC é instância participante do Sistema Estadual de Cultura, com função, finalidade e composição, definidas conforme a Lei 7035/2015.

Por definição, o Conselho Estadual de Política Cultural é um órgão colegiado deliberativo vinculado à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, parte integrante do Sistema Estadual de Cultura.

O mandato definido em lei para o CEPC é de dois anos e sua composição é paritária, com 16 membros representantes da Sociedade Civil e 16 membros representantes do Poder Público. Tal composição garante equilíbrio ao CEPC na deliberação das Políticas públicas na área da Cultura e Economia Criativa, conferindo igualdade nas deliberações e votações.

Em relação aos 16 membros participantes oriundos da Sociedade Civil, existe uma divisão que funciona da seguinte maneira: 10 membros da formação do CEPC serão escolhidos por votação das 10 regiões do Estado do Rio de Janeiro, definidas pelo Decreto 45.419/2015, a saber:

Metropolitana I/Capital: Rio de Janeiro

Metropolitana II/Baixada Fluminense: Belford Roxo, Duque de Caxias, Japeri, Magé, Mesquita Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, São João de Meriti e Seropédica.

Região Noroeste Fluminense: Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Italva, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, São José de Ubá e Varre Sai.

Região Norte Fluminense: Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Macaé, Quissamã, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana e São João da Barra.

Região Serrana: Bom Jardim, Cantagalo, Cachoeiras de Macacu, Carmo, Cordeiro, Duas Barras, Guapimirim, Macuco, Nova Friburgo, Petrópolis, Santa Maria Madalena, São José do Vale do Rio Preto, São Sebastião do Alto, Sumidouro, Teresópolis e Trajano de Moraes.

Região das Baixadas Litorâneas: Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, Rio das Ostras, São Pedro da Aldeia, Saquarema e Silva Jardim.

Região Médio Paraíba: Barra do Pirai, Barra Mansa, Itatiaia, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda.

Região Centro-Sul: Areal, Comendador Levy Gasparian, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, Sapucaia, Três Rios e Vassouras.

Região Costa Verde: Angra dos Reis, Mangaratiba, Itaguaí e Paraty.

Os outros seis membros serão eleitos para a representação dos Segmentos culturais nas áreas de atuação Cultural, a saber: Representante das artes cênicas; Representante das artes visuais; Representante do audiovisual; Representante da música; Representante das áreas de literatura; e Representante da cultura popular.

Importante salientar que cada membro tem seu respectivo suplente, razão pela qual, 32 pessoas da sociedade civil ocupam esses 16 espaços de representação dentro do CEPC.

Segundo o disposto na Lei 7035/2015, os mandatos dos Conselheiros Estaduais de Cultura terão duração de dois anos.

NOSSOS ESPAÇOS

BIBLIOTECA PARQUE ESTADUAL

Foi criada em 15 de março de 1873 em proposta do então presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, o Tenente-Coronel Antônio Barroso Pereira, ficava situada na atual praça da república.

Em 1882, na sua primeira transferência, foi para o Palácio da Prefeitura, na praça da República, no entorno do Campo de Santana. Em 1943, mudou-se para recém-inaugurada Avenida Presidente Vargas, no número 1261, seu último e atual endereço.

Em 2008 a biblioteca fechou as portas para um projeto de melhorias e modernização. Foi reinaugurada em 29 de março de 2014.

Quem pode acessar: Os serviços da Biblioteca Parque Estadual destinam-se à população em geral, incluindo crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas idosas, estudantes, professores, pesquisadores, escritores, artistas, produtores culturais, famílias, instituições de ensino e organizações da sociedade civil.

Determinados serviços e atividades podem possuir público específico, faixa etária, critérios de inscrição ou requisitos próprios, conforme suas características.

Serviços Oferecidos

Consulta ao acervo bibliográfico: Disponibilização de acervo de livros e materiais bibliográficos para leitura, consulta, estudo e pesquisa.

Empréstimo de livros: Disponibilização de serviço de empréstimo de obras do acervo, conforme as regras de cadastro, os prazos, os limites e as condições estabelecidas pela administração da biblioteca.

Biblioteca Digital: Acesso à plataforma Biblioteca Parque Digital, que oferece recursos digitais de leitura e consulta, conforme as condições de utilização e os procedimentos de acesso disponíveis no serviço.

Biblioteca Infantil: Disponibilização de espaço e recursos voltados ao público infantil, com foco no incentivo à leitura, na formação de leitores e na aproximação das crianças com os livros e a literatura.

Bebeteca: Espaço gratuito destinado a bebês de 0 a 3 anos e seus responsáveis, com acervo literário, brinquedos educativos e mobiliário apropriado para a exploração e o desenvolvimento infantil. O ambiente também prevê recursos de apoio ao cuidado dos bebês, incluindo espaço para amamentação e troca de fraldas.

Acesso a recursos digitais e tecnológicos Disponibilização de recursos tecnológicos para pesquisa, consulta e acesso à informação, conforme a disponibilidade dos equipamentos e as regras de utilização da unidade.

Estúdio de gravação e produção de áudio: Disponibilização de estrutura para apoiar a produção artística e cultural, incluindo gravações e outros trabalhos em áudio. O atendimento depende de agendamento prévio, disponibilidade da estrutura e observância dos critérios divulgados pela SECEC-RJ.

Exposições e atividades culturais: Realização e acolhimento de exposições, encontros, visitas mediadas, atividades literárias e outras ações culturais, de acordo com a programação vigente.

Visitas literárias guiadas: Oferta de visitas orientadas pelos espaços da biblioteca, com apresentação de sua história, acervo e serviços, podendo incluir intervenções literárias e atividades participativas. Datas, horários, vagas e procedimentos de inscrição devem ser consultados na programação oficial.

Ações de incentivo à leitura e formação de leitores: Promoção de iniciativas que estimulem a leitura, a literatura, a pesquisa, a imaginação e o desenvolvimento cultural de diferentes públicos.

Requisitos e Procedimentos para Acesso

Consulta ao acervo e utilização dos espaços: O interessado deverá comparecer à biblioteca durante o horário de funcionamento, observando as orientações de acesso e as regras de utilização dos ambientes, equipamentos e materiais.

Empréstimo de livros: O usuário deverá observar os procedimentos de cadastro, identificação, retirada e devolução das obras, bem como os prazos e limites estabelecidos pela biblioteca. A documentação exigida e as regras atuais deverão ser confirmadas com a unidade.

Acesso à Biblioteca Digital: O interessado deverá acessar a plataforma oficial da Biblioteca Parque Digital e seguir as orientações disponíveis para consulta e utilização dos recursos digitais.

Participação em visitas guiadas e atividades culturais: Quando houver inscrição prévia, o interessado deverá seguir os procedimentos, prazos e critérios divulgados para cada atividade. A participação estará condicionada à disponibilidade de vagas e às condições específicas da programação.

Utilização do estúdio de gravação: O interessado deverá consultar os procedimentos de agendamento e as condições de utilização do estúdio. A reserva dependerá da disponibilidade do espaço e do atendimento aos requisitos da chamada pública ou do procedimento vigente.

Acesso à Bebeteca: O espaço destina-se a bebês de 0 a 3 anos e seus responsáveis. Os usuários deverão observar as orientações de utilização e as condições de atendimento estabelecidas pela equipe da biblioteca.

Formas de Acesso e Localização

Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 1.261, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-004.

Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, das 10h às 17h, conforme divulgação oficial da SECEC-RJ em outubro de 2025. Recomenda-se confirmar o horário vigente antes da publicação definitiva.

Telefone institucional: (21) 2216-8501.

E-mail: bperj@cultura.rj.gov.br.

Acessibilidade e Atendimento Prioritário: A Biblioteca Parque Estadual, enquanto equipamento público estadual, deverá observar a legislação vigente sobre acessibilidade, inclusão e atendimento prioritário.

O atendimento deverá respeitar, entre outras normas aplicáveis, a Lei Federal nº 10.048/2000, com suas alterações, e a Lei Federal nº 13.146/2015 — Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Taxa/custo: Gratuito

Prazos e Padrões de Atendimento

O atendimento deverá ser prestado com urbanidade, respeito, clareza, acessibilidade, transparência e observância dos princípios da administração pública.

Os prazos para inscrições, agendamentos, empréstimos, devoluções, respostas e utilização de serviços específicos deverão ser informados nos canais oficiais, de acordo com a natureza da solicitação e as regras de cada atividade.

Área responsável: Superintendência de Leitura e Conhecimento

Endereço: Av. Pres. Vargas, 1261, Centro, Rio de Janeiro- RJ.

BIBLIOTECA PARQUE DA ROCINHA

Inspirada no modelo de Medellín e Bogotá, na Colômbia, cujo objetivo é levar cultura a áreas de risco, a Biblioteca-Parque da Rocinha completa quartoze anos de atividades Biblioteca-Parque da Rocinha (C4).

A Biblioteca-Parque da Rocinha é conhecida também pelos moradores como C4, que significa Centro de Convivência, Comunicação e Cultura. O local é também um espaço de leitura para as crianças.

Quem pode acessar: Os serviços da Biblioteca Parque da Rocinha destinam-se à população em geral, incluindo crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas idosas, estudantes, professores, pesquisadores, artistas, agentes culturais, instituições de ensino e organizações comunitárias.

Serviçoes Oferecidos

a) **Consulta ao acervo bibliográfico**: Disponibilização de acervo de livros e outros materiais para consulta, pesquisa e incentivo à leitura, conforme as condições de funcionamento da unidade.
b) **Incentivo à leitura e à formação de leitores**: Realização e apoio a atividades de estímulo à leitura, à escrita, à pesquisa e à formação de leitores, conforme a programação disponível.
c) **Acesso à informação e a recursos digitais**: Disponibilização de recursos de acesso à informação e, conforme a disponibilidade da unidade, de equipamentos e acesso à internet para atividades educativas e de pesquisa.
d) **Atividades educativas e culturais**: Oferta ou acolhimento de cursos, oficinas, palestras, atividades de reforço escolar e outras ações educativas e culturais, conforme a programação vigente, a disponibilidade de vagas e as parcerias estabelecidas.
e) **Atividades artísticas e de formação cultural**: Realização ou acolhimento de atividades relacionadas às artes, à música, ao teatro, à dança, ao audiovisual e a outras expressões culturais, de acordo com a agenda da unidade.
f) **Atividades de integração comunitária**: Promoção de ações que favoreçam o acesso à cultura, a convivência, a troca de conhecimentos e a valorização das iniciativas culturais e educativas da comunidade da Rocinha.

Requisitos e Procedimentos para Acesso

a) **Consulta e utilização dos espaços**: O cidadão deverá dirigir-se à unidade durante o horário de atendimento confirmado pela administração, observando as orientações internas e as condições de utilização dos espaços e do acervo.
b) **Participação em cursos, oficinas e atividades**: Quando houver inscrição prévia, o interessado deverá observar os procedimentos, prazos, requisitos e critérios de seleção divulgados para cada atividade. A participação estará condicionada à disponibilidade de vagas e às regras específicas de cada ação.
c) **Atividades destinadas a grupos ou instituições**: Escolas, organizações sociais, instituições de ensino e demais grupos interessados em atividades coletivas deverão consultar previamente a unidade sobre a possibilidade de atendimento, agendamento, disponibilidade de espaços e condições de participação.

Acessibilidade e Atendimento Prioritário

A Biblioteca Parque da Rocinha integra a rede pública estadual de equipamentos culturais e deve observar as normas vigentes de acessibilidade e atendimento prioritário.

O atendimento deverá respeitar a legislação aplicável, incluindo a Lei Federal nº 10.048/2000, com suas alterações, e a Lei Federal nº 13.146/2015 — Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

As condições atuais de acessibilidade física, os recursos disponíveis e eventuais limitações de acesso deverão ser confirmados com a administração da unidade, especialmente em razão das intervenções de manutenção e revitalização divulgadas publicamente.

Requisitos de atendimento: Documento de identificação com foto.

Formas e horário de acesso: Atendimento presencial das 10hrs às 17hrs de segunda à sexta.

Prazo de resposta: O prazo de resposta às solicitações, manifestações e pedidos de informação deverá observar os procedimentos e as normas aplicáveis a cada tipo de demanda, conforme orientação da unidade responsável.

Taxa/Custo: Não há.

Procedimentos alternativos em caso de indisponibilidade dos canais de atendimento: Em caso de indisponibilidade dos canais eletrônicos, o cidadão poderá utilizar os demais meios de

contato disponibilizados pela instituição, observadas as orientações vigentes

Área responsável: Superintendência de Leitura e Conhecimento

Etapas:

1º O cidadão deve se dirigir ao endereço informado.

2º Apresentar documento de identificação.

Telefone: (21) 2334-7098

Endereço: Estr. da Gávea, nº 454, Rocinha, Rio de Janeiro- RJ.

BIBLIOTECA PARQUE DE MANGUINHOS

Inaugurada em 29 de abril de 2010 em Benfica. Possui um acervo de 25 mil livros e 900 filmes em DVDs para locação. A construção custou R$ 8,7 milhões em uma área de 2.300 m².

O espaço conta ainda com o moderno Cineteatro Eduardo Coutinho, com 202 lugares e tecnologia 3D. O espaço possibilitou, ainda, a criação de iniciativas como a Cia de teatro Manguinhos em Cena, contemplada por dois editais estaduais, e outros grupos artísticos locais.

Quem pode acessar: Os serviços da Biblioteca Parque da Rocinha destinam-se à população em geral, incluindo crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas idosas, estudantes, professores, pesquisadores, artistas, agentes culturais, instituições de ensino e organizações comunitárias.

Serviçoes Oferecidos

g) **Consulta ao acervo bibliográfico**: Disponibilização de acervo de livros e outros materiais para consulta, pesquisa e incentivo à leitura, conforme as condições de funcionamento da unidade.

h) **Acesso à computadores**: Disponibilização de recursos tecnológicos para apoiar atividades de estudo, pesquisa e acesso à informação, conforme as condições de funcionamento e a disponibilidade dos equipamentos.

i) **Atividades de leitura e formação educacional:** Promoção de ações de incentivo à leitura, à escrita, à pesquisa e ao desenvolvimento educacional, incluindo atividades de apoio à aprendizagem, conforme a programação vigente.

j) **Cursos e oficinas gratuitas:** Oferta de oportunidades de formação para a população, de acordo com a programação da unidade e a disponibilidade de vagas.

k) **Atividades artísticas e culturais:** Realização ou acolhimento de atividades de música, teatro, dança, hip-hop, capoeira e outras manifestações artísticas e culturais, conforme a programação vigente.

l) **Atividades de esporte, lazer e bem-estar:** Oferta de atividades corporais e esportivas, conforme a disponibilidade de profissionais, espaços, parcerias e turmas.

m) **Atividades audiovisuais e culturais:** Utilização de espaços destinados a atividades culturais e audiovisuais, incluindo o Cineteatro Eduardo Coutinho, conforme a programação, a disponibilidade e as condições de utilização da unidade.

n) **Ações de integração comunitária:** Promoção de atividades que estimulem a convivência, a participação cidadã, a formação cultural e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

Requisitos e Procedimentos para Acesso

a) **Consulta ao acervo e utilização dos espaços:** O interessado deverá comparecer à unidade durante o horário de funcionamento confirmado, respeitando as orientações de atendimento e as regras de utilização dos espaços e equipamentos.

b) **Inscrição em cursos e oficinas:** Para participar das atividades que exigem inscrição, o interessado deverá observar os procedimentos divulgados pela coordenação da biblioteca e apresentar a documentação solicitada.

c) **Participação de crianças e adolescentes:** Quando a atividade envolver menores de idade, deverão ser observadas as regras específicas de inscrição, autorização e acompanhamento estabelecidas pela unidade e pela legislação aplicável.

d) **Participação em atividades culturais e esportivas:** A participação dependerá da programação vigente, da existência de vagas e dos requisitos específicos de cada curso, oficina ou atividade.

Acessibilidade e Atendimento Prioritário: A Biblioteca Parque de Manguinhos, enquanto equipamento público estadual, deverá observar as normas de acessibilidade, inclusão e atendimento prioritário aplicáveis aos serviços públicos.

O atendimento deverá respeitar, entre outras normas pertinentes, a Lei Federal nº 10.048/2000, com suas alterações, e a Lei Federal nº 13.146/2015 — Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

As condições atuais de acessibilidade física, os recursos disponíveis e os procedimentos de atendimento a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida deverão ser confirmados com a administração da unidade.

Requisitos de atendimento: Documento de identificação com foto.

Formas e horário de acesso: Atendimento presencial das 10hrs às 17hrs de segunda à sexta.

Prazo de resposta: O prazo de resposta às solicitações, manifestações e pedidos de informação deverá observar os procedimentos e as normas aplicáveis a cada tipo de demanda, conforme orientação da unidade responsável.

Taxa/Custo: Não há.

Procedimentos alternativos em caso de indisponibilidade dos canais de atendimento: Em caso de indisponibilidade dos canais eletrônicos, o cidadão poderá utilizar os demais meios de contato disponibilizados pela instituição, observadas as orientações vigentes

Área responsável: Superintendência de Leitura e Conhecimento.

Etapas:

1º O cidadão deve se dirigir ao endereço informado.

2º Apresentar documento de identificação.

Telefone: (21) 99384-3977

Endereço: Av. Dom Hélder Câmara, 1184, Benfica, Rio de Janeiro-RJ.

PARQUE LAGE

A Escola de Artes Visuais do Parque Lage (EAV Parque Lage) é um equipamento cultural do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SECEC-RJ), dedicado ao ensino, à pesquisa, à experimentação e à formação no campo das artes visuais.

Fundada em 1975 por Rubens Gerchman, a Escola consolidou-se como um importante espaço de formação artística no Brasil e na América Latina, adotando um modelo de ensino livre, aberto, experimental e transdisciplinar, voltado à formação de artistas, curadores, pesquisadores e pessoas interessadas em aprofundar seu contato com a arte.

A instituição está associada ao Parque Lage, espaço público de relevância histórica, cultural, paisagística e ambiental, localizado no bairro do Jardim Botânico, na cidade do Rio de Janeiro. O conjunto abriga jardins, áreas verdes e edificações históricas, constituindo um espaço de convivência, contemplação e contato com a natureza.

O palacete histórico, projetado pelo arquiteto Mario Vodret em 1920, integra o patrimônio cultural protegido pelos órgãos competentes e representa um marco da história arquitetônica e artística fluminense.

A EAV desenvolve cursos, oficinas, atividades educativas, exposições, palestras e projetos culturais, promovendo a liberdade de criação, a diversidade, a reflexão crítica e a ampliação do acesso à arte. Suas ações contemplam diferentes públicos, incluindo crianças, jovens, estudantes, artistas e demais interessados nas práticas artísticas contemporâneas.

Quem pode acessar: Público em geral, incluindo visitantes individuais, estudantes, professores, artistas, pesquisadores, grupos escolares, instituições de ensino e demais pessoas interessadas em arte, cultura, patrimônio histórico e natureza.

A participação em cursos, oficinas, visitas mediadas e outras atividades específicas está sujeita às condições de acesso, inscrição ou agendamento estabelecidas pela instituição.

Prioridade de atendimento: Será observado o atendimento prioritário previsto na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 10.048/2000 e na Lei Federal nº 13.466/2017, contemplando as pessoas com deficiência, as pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos,

as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e as pessoas obesas, assegurada prioridade especial às pessoas com mais de 80 anos, nos termos legais.

Serviços oferecidos:

- Visitação gratuita às áreas verdes e aos espaços do Parque Lage liberados ao público;
- Oferta de cursos livres e atividades de formação artística, conforme a programação e a disponibilidade de vagas;
- Realização de oficinas, palestras, exposições e outras atividades culturais e educativas;
- Visitas mediadas destinadas a grupos institucionais, escolas, universidades e demais instituições interessadas, mediante agendamento;
- Visitas mediadas para o público espontâneo, conforme calendário e condições divulgados pela instituição;
- Atividades educativas voltadas a crianças e jovens, por meio de programas específicos, conforme a programação disponível;
- Acesso a informações sobre o acervo, a memória institucional e a história da Escola de Artes Visuais do Parque Lage;
- Oferta de bolsas de estudo por meio de chamadas públicas e processos seletivos, conforme os programas vigentes.

Requisitos para atendimento

Visitação ao parque: A entrada e a permanência nas áreas abertas à visitação são gratuitas. O acesso deve ocorrer pelo portão principal, respeitando as orientações de funcionamento, conservação ambiental e segurança estabelecidas pela instituição.

O palacete histórico encontra-se temporariamente fechado para restauração. As áreas disponíveis para visitação devem ser consultadas nos canais oficiais antes do deslocamento.

Não é permitida a entrada de animais de estimação, exceto nas hipóteses legalmente admitidas, mediante a documentação exigida.

Visitas mediadas para grupos institucionais: As visitas institucionais são destinadas a escolas, universidades, organizações da sociedade civil e outras instituições interessadas em conhecer a história do Parque Lage e da Escola de Artes Visuais.

O agendamento deve ser solicitado com antecedência mínima de 48 horas, pelo endereço eletrônico visitas.eavparquelage@gmail.com.

Conforme as orientações divulgadas pela instituição, os grupos devem ter no mínimo 10 e no máximo 40 participantes, acompanhados de responsáveis. As visitas ocorrem às terças-feiras e quintas-feiras, têm duração de até uma hora e dependem de agendamento prévio.

Em caso de chuva, a atividade poderá ser cancelada.

Visitas mediadas para o público espontâneo: As visitas mediadas para pessoas interessadas em participar individualmente são divulgadas para as terças-feiras, às 14h, condicionadas à formação de grupo mínimo de 10 participantes e às condições de realização da atividade.

Em caso de chuva, a visita poderá ser cancelada. Recomenda-se consultar previamente os canais oficiais para confirmar a realização e as condições de acesso.

Cursos, oficinas e bolsas de estudo: As inscrições para cursos e atividades formativas são realizadas conforme as orientações publicadas no site oficial da EAV Parque Lage. A disponibilidade de vagas, os valores, os documentos necessários e as condições de participação variam conforme cada curso ou programa.

A instituição também oferece bolsas integrais por meio de chamadas públicas e processos seletivos, além de descontos para professores em exercício e estudantes, mediante comprovação e observância das regras vigentes.

Formas e horário de acesso: A visitação às áreas verdes do Parque Lage ocorre diariamente, das 8h às 18h, conforme as informações divulgadas no site oficial.

Acessibilidade: O Parque Lage possui áreas com características naturais que podem impor dificuldades de circulação às pessoas com mobilidade reduzida, especialmente em trechos com escadas, trilhas íngremes e terrenos irregulares.

Conforme as informações divulgadas pela instituição, a área do palacete e os jardins possuem condições de acesso distintas das demais áreas do parque. O palacete encontra-se em processo de restauração, com previsão de melhorias de acessibilidade.

Recomenda-se consultar previamente a instituição para obter informações sobre as condições de circulação e os recursos de acessibilidade disponíveis durante o período das obras.

Taxas e custos: A visitação às áreas verdes abertas ao público é gratuita.

Os cursos, as aulas experimentais e outras atividades formativas podem ter cobrança de valores, conforme as condições divulgadas para cada serviço. A instituição disponibiliza informações sobre mensalidades, taxas administrativas, bolsas e descontos em seus canais oficiais..

Prazo de resposta: O prazo de resposta às solicitações, manifestações e pedidos de informação deverá observar os procedimentos e as normas aplicáveis a cada tipo de demanda, conforme orientação da unidade responsável.

Procedimentos alternativos em caso de indisponibilidade dos canais de atendimento: Em caso de indisponibilidade dos canais eletrônicos, o cidadão poderá utilizar os demais meios de contato disponibilizados pela instituição, observadas as orientações vigentes

Canais de relacionamento

Telefone e WhatsApp: (21) 3610-7532

E-mail para informações sobre cursos e inscrições: cursos@eavparquelage.org.br

E-mail para agendamento de visitas mediadas: visitas.eavparquelage@gmail.com

E-mail da Ouvidoria: ouvidoria@eavparquelage.org.br

Site oficial: https://eavparquelage.rj.gov.br/

Endereço: Rua Jardim Botânico, nº 414, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ

Responsáevel: Tania Maria Cazares de Queiroz

CASA BRASIL

A Casa Brasil, equipamento cultural do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SECEC-RJ), constitui um importante espaço de valorização, difusão e reflexão sobre a arte contemporânea e a diversidade cultural brasileira.

Instalada em um edifício histórico projetado pelo arquiteto Grandjean de Montigny, por encomenda de Dom João VI, e inaugurado em 1820 para abrigar a Praça de Comércio, a instituição possui uma trajetória que articula a preservação do patrimônio histórico à promoção da produção artística e cultural. Transformado em centro cultural a partir de projeto concebido em 1989, o espaço foi inaugurado em 29 de março de 1990, sob a denominação Casa França-Brasil.

Em 2025, a instituição passou a se chamar **Casa Brasil**, como resultado de um reposicionamento curatorial destinado a alinhar sua identidade pública à sua vocação institucional e à programação desenvolvida, historicamente voltada à promoção da arte brasileira, com especial atenção à produção cultural do Estado do Rio de Janeiro.

A mudança de denominação representa, portanto, mais do que uma alteração nominal: expressa uma nova perspectiva de atuação, orientada pela valorização das brasilidades, pela diversidade cultural, pela sustentabilidade e pelo fortalecimento da economia criativa. Nesse contexto, a Casa reafirma seu compromisso com a democratização do acesso à cultura, a formação de público e o estímulo à reflexão crítica sobre as manifestações artísticas contemporâneas.

O novo posicionamento institucional também contempla a ampliação de suas ações, por meio de exposições, residências artísticas e programas educativos, incluindo cursos destinados à formação de artistas, curadores e mediadores culturais. Essas iniciativas buscam fomentar o desenvolvimento profissional, incentivar a experimentação artística e fortalecer a cadeia produtiva das artes visuais no Brasil.

Com o apoio do patrocínio da Petrobras, viabilizado por meio do edital Novos

Eixos, na linha Ícones da Cultura Brasileira, a Casa Brasil consolida uma nova etapa de sua trajetória, reafirmando-se como espaço público de encontro, criação, circulação de ideias e valorização da pluralidade cultural brasileira, em diálogo permanente com a sociedade e com as transformações do cenário artístico contemporâneo.

Quem pode acessar: Público em geral, incluindo visitantes individuais, estudantes, grupos escolares, universitários e demais pessoas interessadas em arte e cultura, conforme as condições de acesso de cada atividade.

Prioridade de atendimento: (Lei Federal n° 10.048/00 e 13.466/17) atendimento prioritário às pessoas com deficiência, aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com crianças de colo e aos obesos. Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos.

Serviços oferecidos:

- Visitação às exposições e atividades culturais abertas ao público;
- Visitas de grupos escolares, universitários e de pessoas interessadas em arte, mediante agendamento prévio;
- Atividades educativas e ações de formação cultural, conforme a programação institucional;
- Participação em outras atividades culturais e programas especiais divulgados pela instituição.

Requisitos de atendimento: Para a visitação às exposições abertas ao público, devem ser observadas as orientações de acesso e funcionamento divulgadas nos canais oficiais da Casa Brasil.

As visitas de grupos escolares, universitários e de pessoas interessadas em arte devem ser previamente agendadas pelo endereço eletrônico educativo@casabrasil.gov.br.

A participação em atividades educativas, cursos, residências artísticas e demais programas específicos estará sujeita às condições de inscrição, seleção ou participação estabelecidas para cada iniciativa.

Formas e horário de acesso: O acesso às exposições e atividades abertas ao público ocorre presencialmente, de terça-feira a domingo, das 10h às 17h, conforme as informações divulgadas no site oficial, sujeito a alterações na programação e no funcionamento da instituição.

Informações atualizadas sobre a programação, as condições de visitação e as atividades disponíveis podem ser consultadas no site oficial: https://casabrasil.rj.gov.br/.

Acessibilidade: A Casa Brasil disponibiliza recursos de acessibilidade física e comunicacional, incluindo rampas de acesso, banheiro adaptado, vídeos com tradução em Libras e audiodescrição nas exposições, conforme os recursos disponibilizados em cada mostra.

A instituição também divulga atendimento específico para pessoas com deficiência intelectual e mental às quartas-feiras, das 10h às 11h, conforme as orientações de visitação publicadas em seu site oficial.

Taxas e custos: As condições de gratuidade deverão observar as orientações específicas de acesso e participação divulgadas pela instituição para cada serviço ou atividade.

Prazo de resposta: O prazo de resposta às solicitações e manifestações deverá observar os procedimentos e as normas aplicáveis a cada tipo de demanda, conforme orientação da unidade responsável.

Procedimentos alternativos em caso de indisponibilidade dos canais de atendimento: Em caso de indisponibilidade dos canais eletrônicos de atendimento, o cidadão poderá utilizar os demais meios de contato disponibilizados pela instituição, observadas as orientações vigentes.

Canais de relacionamento:

Telefone: (21) 2216-8506

E-mail: contato@casabrasil.rj.org.br

E-mail para agendamento educativo: educativo@casabrasil.gov.br

Site: https://casabrasil.rj.gov.br/

Endereço: Rua Visc. de Itaboraí, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20010-060

Diretora: Tania Maria Cazares de Queiroz

e-mail: tania.queiroz@casafrancabrasil.rj.gov.br

OUVIDORIA

É um serviço aberto ao cidadão para escutar as reivindicações, as denúncias, as sugestões e também os elogios referentes aos diversos serviços disponíveis à população.

Podemos destacar na Resolução CGE n° 37 de 07 de agosto de 2019, resolução que estabelece orientações para a atuação das unidades da Rede de Ouvidorias e Transparência do Poder Executivo estadual no âmbito das atividades relativas aos procedimentos para a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública direta e indireta.

> "Art. 3º -Para os fins desta Resolução considera-se:
>
> I - **manifestação - reclamações, denúncias, sugestões, elogios, solicitações e demais pronunciamentos de usuários** que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;
> II - **denúncia** - manifestação específica que tem por objeto a alegação de corrupção, de irregularidade ou ilegalidade no serviço público ou fora dele;
> III - **denúncia anônima**: denúncia direcionada a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Poder Executivo Estadual sem identificação;
> IV - **análise preliminar** - coleta da maior quantidade possível de elementos de convicção para formar juízo quanto à aptidão da denúncia para apuração;
> V - **reclamação** - demonstração de insatisfação relativa à prestação de serviço público e à conduta de agentes públicos na prestação e na fiscalização desse serviço;
> VI - **elogio** - demonstração de reconhecimento ou de satisfação sobre o serviço público oferecido ou o atendimento recebido;
> VII - **sugestão** - proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços públicos prestados por órgãos e entidades da administração pública estadual;
> VIII - **sistema e-Ouv** - sistema informatizado de Ouvidorias desenvolvido pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União e disponibilizado aos entes federados para o recebimento e tratamento de manifestações;
> IX - **unidade de Ouvidoria Setorial (UOS)** - integrante da estrutura organizacional dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, tecnicamente subordinada à Ouvidoria e Transparência Geral do Estado, responsáveis pelas atividades de ouvidoria e transparência."

Quem Pode Acessar: Os serviços da Ouvidoria destinam-se a qualquer pessoa física ou jurídica que deseje apresentar manifestação ou solicitar acesso a informações públicas relacionadas à SECEC-RJ.

Podem utilizar os serviços cidadãos, usuários dos equipamentos culturais estaduais,

artistas, produtores culturais, representantes de organizações da sociedade civil, servidores públicos e demais interessados.

Serviços Oferecidos

Recebimento de reclamações: Recebimento de manifestações de insatisfação relacionadas aos serviços prestados pela SECEC-RJ, ao atendimento recebido ou a situações que demandem análise e providências da Administração Pública.

Recebimento de denúncias: Recebimento de comunicações sobre possíveis irregularidades, atos ilícitos ou condutas inadequadas relacionadas às atividades da Secretaria, para análise e encaminhamento às áreas competentes, conforme a natureza dos fatos relatados.

Recebimento de sugestões: Recebimento de propostas e ideias destinadas ao aprimoramento dos serviços, das políticas públicas culturais e dos procedimentos administrativos da SECEC-RJ.

Recebimento de elogios: Recebimento de manifestações de reconhecimento ou satisfação relacionadas ao atendimento prestado, aos serviços oferecidos ou à atuação de agentes públicos da Secretaria.

Recebimento de solicitações: Recebimento de pedidos que demandem atuação ou providências administrativas da SECEC-RJ, observadas as competências institucionais do órgão.

Pedidos de acesso à informação pública: Orientação e recebimento de solicitações de acesso a informações produzidas, custodiadas ou administradas pela Secretaria, nos termos da Lei de Acesso à Informação e da regulamentação estadual aplicável.

Acompanhamento das manifestações: Orientação ao cidadão sobre o acompanhamento do andamento das manifestações e dos pedidos registrados, por meio do protocolo gerado pelo OuvERJ..

Orientação ao cidadão: Prestação de informações sobre os canais adequados para apresentação de manifestações, os procedimentos de registro, os prazos aplicáveis e o encaminhamento das demandas às áreas responsáveis.

Requisitos e Procedimentos para Acesso

Registro eletrônico de manifestações: O cidadão deverá acessar o sistema OuvERJ, disponível em https://www.rj.gov.br/ouverj/, selecionar a opção correspondente à manifestação desejada, identificar a SECEC-RJ como órgão destinatário e preencher as informações solicitadas.

O relato deverá ser apresentado de forma clara e objetiva, com informações suficientes para permitir a compreensão dos fatos e o encaminhamento adequado da demanda.

Ao concluir o registro, o usuário receberá um número de protocolo para acompanhamento.

Identificação e proteção de dados: O registro deverá observar as modalidades de identificação e as opções de restrição de acesso aos dados pessoais disponíveis no sistema, conforme as regras aplicáveis.

Registro por outros canais: As manifestações também poderão ser apresentadas por e-mail, correspondência ou presencialmente, conforme os canais disponibilizados pela Ouvidoria.

Quando a manifestação for recebida por meio alternativo, o cidadão deverá seguir as orientações do setor para formalização e acompanhamento da demanda.

Pedido de acesso à informação: O interessado deverá registrar o pedido no OuvERJ, selecionar a opção de acesso à informação, indicar a SECEC-RJ como órgão destinatário e especificar de maneira clara a informação desejada.

O pedido deverá conter a identificação do requerente, sem exigências que inviabilizem o exercício do direito de acesso à informação pública. Ao final do procedimento, será gerado protocolo para acompanhamento.

Acompanhamento da demanda: O cidadão deverá guardar o número de protocolo e utilizá-lo para consultar o andamento e a resposta da manifestação ou do pedido de acesso à informação no sistema oficial.

Formas de Acesso e Localização

Atendimento eletrônico: Sistema OuvERJ — https://www.rj.gov.br/ouverj/

Endereço para atendimento presencial: Avenida Presidente Vargas, nº 1.261, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-004.

E-mail: ouvidoria@cultura.rj.gov.br

Telefone: (21) 2216-8500, ramais 248 e 249.

Horário de atendimento presencial: segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, mediante agendamento.

Prazos de Atendimento

Manifestações de Ouvidoria: prazo de até 30 (trinta) dias para resposta, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa, conforme a Lei Federal nº 13.460/2017.

Pedidos de acesso à informação: quando a informação não puder ser disponibilizada imediatamente, o prazo para resposta é de até 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011 e da regulamentação aplicável.

O cidadão poderá acompanhar o andamento de sua demanda por meio do número de protocolo. Os prazos poderão depender da natureza da solicitação e da necessidade de consulta às áreas técnicas responsáveis, respeitados os limites legais.

Ouvidor: Rodrigo Deodato de Moura

VINCULADAS

MUSEU DA IMAGEM E DO SOM- MIS

A Fundação Museu da Imagem e do Som do Estado do Rio de Janeiro (F.MIS) é uma instituição pública cultural vinculada à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro (SECEC-RJ), criada em 1965 com a missão de preservar, pesquisar e difundir a memória cultural brasileira, com especial atenção à história e às manifestações culturais do Rio de Janeiro.

Seu acervo reúne documentos sonoros, audiovisuais, iconográficos, textuais, partituras, publicações e objetos tridimensionais relacionados à música, ao rádio, ao cinema, à fotografia e a outras expressões da cultura brasileira.

A instituição desenvolve atividades de preservação da memória, pesquisa, documentação, difusão cultural e atendimento ao público, disponibilizando informações sobre seu acervo por meio de ferramentas digitais e atendimento presencial.

A Fundação MIS conta com as unidades históricas da Lapa e da Praça XV e com a nova unidade de Copacabana, que iniciou sua abertura gradual ao público em 2026, com atividades e exposição temporária mediante agendamento.

Serviços Oferecidos

Visita guiada: Realização de visitas guiadas destinadas ao público interessado em conhecer a instituição, suas atividades, sua história e seus espaços, conforme a programação e a disponibilidade de atendimento.

Quem pode acessar: público em geral.

Forma de acesso: agendamento prévio por e-mail, junto ao setor Acadêmico/Educativo, pelo endereço academico@mis.rj.gov.br.

Taxa/custo: a confirmar conforme a modalidade de visita e a programação vigente.

Prazo de resposta: sujeito à confirmação do agendamento e à disponibilidade da equipe.

Pesquisa no Banco de Dados Online: Disponibilização de consulta pública ao banco de dados digital do MIS, permitindo a pesquisa de informações catalográficas sobre itens do acervo, incluindo fotografias, documentos, materiais sonoros e audiovisuais, partituras, publicações e objetos.

Quem pode acessar: público em geral.

Forma de acesso: pela internet, no endereço https://bd.mis.rj.gov.br.

Procedimentos: o interessado deverá pesquisar os itens de seu interesse e anotar previamente os respectivos códigos e identificadores (IPs), quando aplicáveis, para facilitar a solicitação de consulta presencial.

Taxa/custo: a consulta ao banco de dados é gratuita.

Pesquisa presencial: Atendimento a pesquisadores interessados em consultar documentos e itens do acervo da Fundação MIS, conforme as condições de acesso e a localização de cada conjunto documental.

Quem pode acessar: público em geral, mediante agendamento prévio.

Forma de acesso: solicitação de agendamento por e-mail, para saladepesquisa@mis.rj.gov.br.

Requisitos:

- Agendamento pessoal e intransferível;
- Apresentação de documento de identificação;
- Preenchimento e assinatura do formulário de cadastro do pesquisador;
- Identificação prévia dos itens de interesse, sempre que possível, com seus códigos e IPs;
- Utilização de fone de ouvido particular com entrada padrão P2, quando necessário para consulta de materiais sonoros ou audiovisuais.

Horário divulgado para pesquisa presencial na Lapa: terça a sexta-feira, das 10h às 13h e das 14h às 17h, com intervalo para almoço das 13h às 14h.

Local: Centro de Pesquisa, Memória e Documentação Ricardo Cravo Albin, na sede da Lapa, Rua Visconde de Maranguape, nº 15, Rio de Janeiro/RJ.

Taxa/custo: consulta gratuita, conforme as condições informadas pela Fundação MIS..

Reprodução de itens do acervo MIS: Atendimento às solicitações de reprodução de itens do acervo, observadas as normas de preservação, os direitos autorais, os direitos de imagem, as autorizações necessárias e os procedimentos administrativos da Fundação MIS.

Quem pode acessar: público em geral, mediante cumprimento dos requisitos aplicáveis.

Forma de acesso: a solicitação deverá ser realizada após a pesquisa presencial e a identificação dos itens pretendidos.

Procedimentos:

1. Consultar o Banco de Dados Online em https://bd.mis.rj.gov.br.
2. Identificar os itens de interesse, anotando os respectivos códigos e IPs, quando aplicáveis.
3. Agendar a pesquisa presencial pelo e-mail saladepesquisa@mis.rj.gov.br.
4. Realizar a pesquisa e confirmar os itens cuja reprodução será solicitada.
5. Preencher os formulários e termos de responsabilidade exigidos.
6. Apresentar a documentação necessária e efetuar o recolhimento dos valores aplicáveis, quando houver.
7. Aguardar a análise da solicitação e a disponibilização do material, conforme os procedimentos da Fundação MIS.

Taxa/custo: conforme a tabela de valores e as normas vigentes da Fundação MIS. Os valores deverão ser consultados previamente.

Prazo de atendimento: prazo de até 7 (sete) dias úteis para envio do material por WeTransfer, contado após a entrega da guia de recolhimento paga e de toda a documentação exigida. Esse prazo deverá ser confirmado no momento da solicitação.

Visitação à unidade MIS Copacabana: A unidade de Copacabana iniciou sua abertura gradual ao público com a exposição temporária “Arquitetura em Cena — O MIS Copa antes da Imagem e do Som”, dedicada à história do projeto e da construção da nova sede.

Quem pode acessar: público em geral, conforme as condições de visitação vigentes.

Forma de acesso: agendamento prévio pela plataforma indicada pela SECEC-RJ.

Canal de contato: agenda.miscopacabana@cultura.rj.gov.br.

Taxa/custo: consultar as informações divulgadas para a exposição e a modalidade de visita.

Horário: conforme calendário e disponibilidade de agendamento divulgados oficialmente.

A programação, os espaços abertos e os procedimentos de visitação poderão ser ampliados ou alterados à medida que a unidade avance em sua implantação.

Formas de Acesso e Localização

MIS Lapa: Endereço: Rua Visconde de Maranguape, nº 15, Lapa, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-390.

Telefone institucional: (21) 2332-9266.

E-mail institucional: ascom@mis.rj.gov.br.

Pesquisa presencial: agendamento pelo e-mail saladepesquisa@mis.rj.gov.br.

MIS Praça XV: Endereço: Praça Luiz Souza Dantas, nº 1, Praça XV, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

A unidade abriga conjuntos documentais importantes, especialmente acervos iconográficos e audiovisuais. O interessado deverá confirmar previamente a disponibilidade de consulta presencial e o procedimento de agendamento.

MIS Copacabana: Nova sede localizada na Avenida Atlântica, em Copacabana, Rio de Janeiro/RJ.

E-mail para informações e agendamento: agenda.miscopacabana@cultura.rj.gov.br.

A visitação ocorre conforme a programação e os procedimentos de agendamento divulgados pela SECEC-RJ.

Acessibilidade e Atendimento Prioritário: O atendimento da Fundação MIS deverá observar a legislação vigente sobre acessibilidade, inclusão e atendimento prioritário, incluindo a Lei Federal nº 10.048/2000, com suas alterações, a Lei Federal nº 13.146/2015 — Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência — e a Lei Federal nº 10.741/2003, atualmente denominada Estatuto da Pessoa Idosa.

É assegurado atendimento prioritário às pessoas contempladas pela legislação, incluindo pessoas com deficiência, pessoas idosas, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e demais grupos legalmente previstos. Entre as pessoas idosas, é assegurada prioridade especial às maiores de 80 anos, conforme a legislação aplicável.

As condições de acessibilidade física, comunicacional e de conteúdo deverão ser consultadas conforme a unidade e a atividade pretendida, especialmente em Copacabana, cuja implantação ocorre de forma gradual.

Canais de Atendimento ao Cidadão: Para informações sobre visitas, pesquisa, acervo, reprodução de materiais e programação cultural, o cidadão poderá utilizar os canais oficiais da Fundação MIS.

E-mail institucional: ascom@mis.rj.gov.br.

Pesquisa e reprodução do acervo: saladepesquisa@mis.rj.gov.br.

Visitas guiadas: academico@mis.rj.gov.br.

MIS Copacabana: agenda.miscopacabana@cultura.rj.gov.br.

Site: www.mis.gov.br

Telefone institucional: (21) 2332-9266.

Presidente: César Ribeiro

INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL- INEPAC

A partir de um decreto em 1963 criou-se o DPHA- Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado Guanabara, que foi primeiro órgão de preservação do patrimônio cultural do Estado. Somente em 1975 o Inepac foi criado.

A missão do Inepac é preservar o patrimônio cultural fluminense, para tanto, desenvolve estudos sobre os bens culturais do Estado, que resultam em inventários. Em função das peculiaridades de cada bem, o mesmo pode ser tombado. O tombamento é a forma mais importante no processo de preservação do patrimônio cultural.

Quem pode acessar: Os serviços do INEPAC destinam-se à população em geral, incluindo proprietários e responsáveis por bens protegidos, moradores, pesquisadores, estudantes, professores, arquitetos, engenheiros, historiadores, restauradores, profissionais da cultura, instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e representantes dos municípios fluminenses.

Determinados serviços podem exigir documentação técnica, comprovação de vínculo com o bem, apresentação de projeto ou formalização de processo administrativo, conforme a natureza da solicitação.

Serviços Oferecidos

Orientação sobre o patrimônio cultural protegido: Prestação de informações e orientações sobre bens culturais protegidos pelo Estado, suas características, condições de proteção e procedimentos aplicáveis à conservação, manutenção, restauração ou intervenção.

Informações sobre bens tombados e outros bens protegidos: Atendimento a cidadãos interessados em consultar informações sobre bens culturais tombados ou submetidos a outras formas de proteção estadual, incluindo dados históricos, características do bem e informações disponíveis nos registros institucionais.

Orientação sobre tombamento de bens culturais: Prestação de informações sobre os procedimentos relacionados à identificação e à proteção de bens de interesse histórico, artístico, arquitetônico, paisagístico e cultural, incluindo orientações sobre a apresentação de solicitações e documentos para análise técnica.

A abertura de processo e o reconhecimento formal da proteção dependem da análise dos órgãos competentes e da observância dos procedimentos legais aplicáveis.

Análise técnica de intervenções em bens protegidos: Análise de propostas de obras, reformas, restauração, conservação ou outras intervenções que incidam sobre bens protegidos pelo INEPAC, incluindo a emissão de pareceres técnicos e orientações sobre as medidas necessárias à preservação das características culturais do bem.

A realização de intervenções sujeitas à autorização do Instituto deverá observar os procedimentos administrativos e a documentação técnica exigida para cada caso.

Fiscalização e vistoria de bens protegidos: Realização de vistorias e atividades de fiscalização para acompanhar as condições de conservação dos bens protegidos e verificar a conformidade de intervenções com as normas e orientações de preservação aplicáveis.

As providências de fiscalização são realizadas conforme as competências institucionais, a programação técnica e as demandas recebidas.

Pesquisa e consulta documental: Atendimento a estudantes, pesquisadores, profissionais e demais interessados em informações e documentos relacionados ao patrimônio cultural fluminense, aos bens protegidos e aos processos de tombamento, respeitadas as regras de acesso aos documentos públicos, as condições de conservação e as restrições legais aplicáveis.

Identificação, inventário e registro do patrimônio cultural: Desenvolvimento de estudos, levantamentos, pesquisas e ações de identificação, cadastramento, inventário e registro de bens culturais de interesse para a memória e a identidade do Estado do Rio de Janeiro.

Orientação técnica para conservação e restauração: Prestação de orientações técnicas a instituições públicas, organizações comunitárias e demais interessados sobre projetos e ações de preservação, conservação e restauração de bens culturais, dentro das atribuições do Instituto.

Apoio técnico aos municípios: Apoio e assessoria técnica aos municípios fluminenses em iniciativas relacionadas à identificação, ao inventário, à proteção e à preservação de bens culturais, bem como ao desenvolvimento de projetos de conservação e restauração.

Educação patrimonial e divulgação cultural: Promoção e apoio a atividades educativas, ações de sensibilização, divulgação e difusão de informações sobre o patrimônio cultural do Estado,

com o objetivo de ampliar o conhecimento público e incentivar a participação social em sua preservação.

Requisitos e Procedimentos para Acesso

Solicitação de informações: O interessado deverá apresentar solicitação pelos canais institucionais disponíveis, identificando de forma clara o assunto, o bem cultural ou a localidade a que se refere o pedido e as informações pretendidas.

Sempre que possível, recomenda-se informar o endereço do imóvel ou bem cultural, sua denominação conhecida, o município e a natureza da consulta.

Solicitação de orientação sobre obras e intervenções: O proprietário, responsável técnico ou interessado deverá consultar o INEPAC para verificar se o bem está protegido e quais procedimentos são exigidos antes do início de obras, reformas, restaurações ou outras intervenções.

Conforme a natureza da demanda, poderão ser solicitados documentos de identificação, comprovação de propriedade ou responsabilidade, fotografias, levantamento arquitetônico, memorial descritivo, projeto técnico e demais elementos necessários à análise.

A relação definitiva de documentos deverá ser confirmada com o Instituto antes da formalização do pedido.

Solicitação relacionada ao tombamento ou à proteção de bem cultural: O interessado deverá encaminhar solicitação contendo a identificação do bem, sua localização, a descrição de seus valores históricos, culturais, arquitetônicos ou paisagísticos e os elementos documentais disponíveis que fundamentem o pedido.

A documentação será submetida à avaliação dos setores competentes. A apresentação de uma solicitação não implica reconhecimento automático do tombamento ou de outra forma de proteção.

Consulta a documentos e processos administrativos: O interessado deverá identificar, sempre que possível, o bem cultural ou o processo desejado, fornecendo número do processo, endereço, denominação do bem ou outras referências que auxiliem a pesquisa.

O acesso aos documentos observará a Lei de Acesso à Informação, as regras de proteção de dados pessoais, a preservação documental e eventuais restrições legais.

Solicitações de vistoria ou fiscalização: O interessado deverá apresentar relato objetivo dos fatos, identificar o bem ou local e, quando possível, anexar registros fotográficos e documentos que contribuam para a compreensão da situação.

A análise e a realização de vistoria dependerão da avaliação técnica, da competência institucional e da programação do Instituto.

Formas de Acesso e Localização

Atendimento presencial: Avenida Presidente Vargas, nº 1261, Centro, Rio de Janeiro- RJ.

Portal institucional: https://cultura.rj.gov.br/

O cidadão deverá consultar os canais oficiais para verificar os horários de atendimento, a forma adequada de protocolar cada solicitação e a documentação exigida.

Acessibilidade e Atendimento Prioritário

O INEPAC observa as normas vigentes de acessibilidade, inclusão e atendimento prioritário, incluindo a Lei Federal nº 10.048/2000, com suas alterações, a Lei Federal nº 13.146/2015 — Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência — e a Lei Federal nº 10.741/2003 — Estatuto da Pessoa Idosa.

O atendimento deverá ser prestado com respeito, clareza e tratamento não discriminatório, assegurando as condições de acessibilidade aplicáveis aos canais presenciais e digitais.

Prazo de resposta: O prazo de resposta às solicitações, manifestações e pedidos de informação deverá observar os procedimentos e as normas aplicáveis a cada tipo de demanda, conforme orientação da unidade responsável.

E-mail: inepac@cultura.rj.gov.br

Telefone: (21) 2216-8500 – Ramal 441

Enderenço: Av. Presidente Vargas, Nº 1261, Centro, Rio de Janeiro- RJ.

Diretor: Francisco Carlos Teixeira Brando

THEATRO MUNICIPAL

O Theatro Municipal, atualmente com 2.226 lugares, é considerado a principal casa de espetáculo do Brasil e uma das mais importantes da América do Sul. Ao longo de pouco mais de um século, a casa tem recebido em seus palcos grandes artistas internacionais e os principais nomes da cultura brasileira, representantes da dança, música, ópera e artes cênicas.

Desde a década de 30, o Theatro Municipal se preocupa em manter seu próprio corpo artístico. Hoje, é a única instituição cultural brasileira a manter, simultaneamente, um Coro, uma Orquestra Sinfônica e uma companhia de Ballet, responsáveis pela realização das temporadas artísticas oficiais.

Para resgatar a beleza original ao teatro, construído no início do século anterior, foram investidos 70 milhões de reais nos trabalhos de restauro, que duraram mais de novecentos dias. O Theatro Municipal foi reinaugurado no dia 27 de maio de 2010, com a presença das principais autoridades do país e estado. Na ocasião estavam presentes o então presidente da república Luiz Inácio Lula da Silva, do ministro da Cultura, Juca Ferreira, o governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, prefeito da cidade do Rio de Janeiro, Eduardo Paes, entre outros.

Quem pode acessar: Os serviços oferecidos pelo Theatro Municipal do Rio de Janeiro destinam-se à população em geral, abrangendo pessoas interessadas em música, ópera, dança e demais manifestações artísticas e culturais, bem como estudantes, professores, pesquisadores, profissionais da cultura e instituições de ensino. A instituição também atende visitantes interessados em conhecer sua história, arquitetura e patrimônio cultural, além de pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas com mobilidade reduzida e demais públicos que necessitem de recursos de acessibilidade ou atendimento prioritário, observadas as condições de acesso e os procedimentos específicos de cada serviço ou atividade.

Serviços Oferecidos

Apresentações artísticas e espetáculos: O Theatro Municipal oferece ao público uma programação artística que pode incluir óperas, balés, concertos sinfônicos, apresentações corais, recitais e outros eventos culturais.

Para acessar basta consultar a programação divulgada nos canais oficiais da instituição e verificar as condições de ingresso, os valores, a classificação indicativa, as datas e os horários de cada apresentação.

O acesso aos espetáculos está sujeito à disponibilidade de ingressos, à lotação dos espaços e às regras específicas de cada evento.

Informações sobre a programação cultural: O cidadão pode solicitar ou consultar informações sobre espetáculos, temporadas artísticas, horários, ingressos, classificação indicativa, condições de acesso e demais orientações relacionadas à programação.

Interessado deve onsultar o site oficial do Theatro Municipal ou entrar em contato pelos canais institucionais de atendimento.

Venda e informações sobre ingressos: A instituição disponibiliza informações sobre a aquisição de ingressos para espetáculos e atividades que exijam ingresso.

Interessado deve verificar, na divulgação de cada evento, os canais de venda autorizados, os valores, a disponibilidade, as regras de meia-entrada e outras condições aplicáveis.

Os preços, as modalidades de ingresso e os procedimentos de compra variam de acordo com a programação e devem ser consultados previamente.

Visitas guiadas: O Theatro Municipal oferece visitas guiadas que possibilitam ao público conhecer aspectos da história, da arquitetura, da decoração e do patrimônio cultural da instituição.

As visitas estão sujeitas à programação, à disponibilidade de vagas e às condições de funcionamento do Theatro.

Interessado deve consultar previamente os dias, horários, valores, formas de aquisição de ingresso e procedimentos de agendamento nos canais oficiais.

Para visitas de grupos, instituições de ensino ou outras modalidades específicas, deverão ser observadas as regras de agendamento divulgadas pela instituição.

Ações educativas e formação de público: O Theatro Municipal desenvolve iniciativas educativas e de mediação cultural voltadas à aproximação entre a instituição, a comunidade escolar e diferentes públicos.

Essas ações podem incluir atividades para estudantes e professores, projetos educativos, visitas mediadas e iniciativas de formação de público, conforme a programação disponível.

Interessado deve consultar os canais oficiais para verificar os projetos em andamento, o público atendido, o período de inscrição, os critérios de participação e os procedimentos necessários.

A oferta das atividades e a abertura de inscrições dependem do calendário institucional.

Consulta ao acervo e à documentação histórica: A instituição possui o Centro de Documentação da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro (CEDOC/FTMRJ), responsável por reunir documentação relacionada à história do Theatro e de suas atividades artísticas.

O acesso a documentos, materiais históricos e informações para pesquisa deverá observar os procedimentos de atendimento, as condições de consulta e as regras de preservação do acervo.

Interessado deve solicitar informações à instituição sobre o acervo, a disponibilidade dos documentos, as condições de consulta e a necessidade de agendamento prévio.

A consulta, a reprodução ou o fornecimento de documentos dependem da natureza do material, de sua disponibilidade e das normas aplicáveis.

Requisitos e Procedimentos para Acesso aos Serviços

Os requisitos variam conforme o serviço solicitado.

Para espetáculos e eventos:

- Consultar a programação e as condições específicas da apresentação;
- Adquirir ingresso, quando exigido;
- Observar os horários, a classificação indicativa e as regras de acesso;
- Apresentar documentação comprobatória para obtenção de benefícios legais, quando aplicável.

Para visitas guiadas:

- Consultar previamente a disponibilidade, os horários e as condições de participação;
- Realizar a compra de ingresso ou o agendamento, conforme a modalidade;
- Observar as orientações divulgadas para visitas individuais ou em grupo.

Para ações educativas:

- Consultar a abertura de inscrições e os critérios de participação;
- Apresentar as informações ou os documentos solicitados no regulamento da atividade, quando aplicável.

Para consultas ao acervo e pesquisas:

- Entrar em contato com a instituição para identificar os procedimentos de acesso;
- Informar, quando necessário, o objeto da pesquisa ou os documentos de interesse;
- Observar as normas de consulta, preservação e reprodução documental.

A instituição deverá divulgar, para cada serviço, as exigências específicas, evitando a solicitação de documentos ou informações que não sejam necessários ao atendimento.

Formas de Acesso, Localização e Contatos

Endereço principal: Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-050.

Telefone institucional: (21) 2332-9191 e (21) 2332-9134.

E-mail institucional divulgado: informacoestmrj@gmail.com.

Site oficial: https://theatromunicipal.rj.gov.br/

Acessibilidade e Atendimento Prioritário

O atendimento ao público deverá observar a legislação vigente sobre acessibilidade, inclusão e atendimento prioritário.

A instituição deverá orientar os cidadãos sobre as condições de acesso às suas dependências, os recursos de acessibilidade disponíveis e os procedimentos aplicáveis a pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas idosas e demais públicos legalmente contemplados pelo atendimento prioritário.

Os recursos disponíveis podem variar conforme o espaço, a atividade e a configuração do evento. Por esse motivo, recomenda-se consultar previamente as informações específicas da apresentação ou do serviço pretendido.

Quando necessário, o cidadão poderá entrar em contato com a instituição para obter orientações sobre acessos, assentos reservados, circulação interna e demais recursos disponíveis.

Taxas, Preços e Gratuidade

Os valores cobrados, quando houver, variam de acordo com o espetáculo, a visita guiada ou a atividade oferecida.

As informações sobre ingressos, gratuidade, meia-entrada, descontos e eventuais condições especiais deverão ser divulgadas previamente nos canais oficiais, em conformidade com a legislação aplicável e as regras específicas de cada atividade.

A existência de cobrança para determinado serviço não deverá ser presumida para os demais. O cidadão deverá consultar as condições informadas para cada evento ou modalidade de atendimento.

Prazos de Atendimento

Os prazos dependem da natureza da solicitação e do serviço pretendido.

- **Informações sobre programação e ingressos:** conforme os canais e os prazos de divulgação de cada evento;
- **Visitas guiadas:** conforme o calendário, a disponibilidade de vagas e os procedimentos de agendamento;
- **Ações educativas:** conforme os prazos definidos para inscrições, seleção e realização das atividades;
- **Consulta ao acervo:** conforme a disponibilidade documental e os procedimentos de atendimento;
- **Solicitações administrativas e manifestações:** conforme a legislação aplicável e os prazos estabelecidos para cada tipo de demanda.

Presidente: Clara Paulino Caó

FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- FUNARJ

A FUNARJ é uma autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, responsável pela promoção da cultura e pela gestão direta de uma série de museus, teatros e centros culturais, pertencentes à Secretaria.

Criada em 10 de dezembro de 1979, através da Lei 291/79, a Fundação de Artes do Estado do Rio de Janeiro, resultou da fusão da FUNTERJ (Fundação Estadual dos Teatros do Rio de Janeiro) com a FEMURJ (Fundação Estadual dos Museus do Rio de Janeiro), tendo por finalidade promover, incentivar e amparar, em todo o território do estado, a prática, o desenvolvimento e a difusão das atividades artísticas e culturais, especialmente nos campos de música, dança, teatro e museologia.

Desde então, ocorreram muitas mudanças, uma delas ocorreu em 2001, após a morte da arquiteta Anita Mantuano, que foi uma importante ativista cultural do estado, e por isso teve como homenagem seu nome incorporado ao da entidade, que passou a se chamar Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro.

A FUNARJ dispõe de Carta de Serviços ao Cidadão própria, que apresenta os serviços prestados pela instituição, as formas de acesso, os procedimentos aplicáveis e os compromissos relacionados à qualidade do atendimento ao público.

Carta de Serviços da FUNARJ.

Presidente: Jackson de Oliveira Emerick

E-mail: pres.funarj@gmail.com

E-mail institucioanl: contato@funarj.rj.gov.br

Telefone: (21) 3916-7600

Enderenço: Avenida Rio Branco, 185 - sobreloja (Edifício Marques do Herval) - Centro.

Secretaria de
Cultura e Economia Criativa

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E COMPLIANCE